

Protocolo nº 2021021311 ✓

Dispensa nº 1056/2021 ✓

Solicitante: Fundação Cultural Maria das Dores Campos

Objeto licitado: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Implementação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1324/2021 – LC, datado em 22 de julho de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos Reais)** com a pessoa jurídica **BRICOLAGEM PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO E CULTURA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 23.117.665/0001-85**. ✓

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 03 de Agosto de 2021.



Patrícia Eugênia Rosa Castro

Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos